



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

Terra do Salto Yucumã

CNPJ: 94.442.282/0001-20
Av. Pelotas, 595 – Derrubadas/RS – CEP: 98528-000

Fone: (55) 99949-4024 / 99935-7548
prefeitura@derrubadas-rs.com.br

Página |
1

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2026

Processo Administrativo nº 065/2026

Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II, §3º da Lei nº 14.133/2021

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará Dispensa de Licitação com critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, nos termos do Art. 75, inciso II, §3º da Lei nº 14.133/2021, observadas as datas e condições abaixo:

Critério de Julgamento	Menor Preço Unitário
Prazo para Propostas	26/08/2026, às 09h00min (Horário de Brasília/DF)
Valor Total Estimado	R\$ 23.566,89 (vinte três mil e seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos)
Link para Envio de Propostas	https://derrubadas.msgestaopublica.app.br/comprasedital/

Observação: não haverá lances — APENAS O ENVIO DE 01 (UMA) PROPOSTA, DE MODO FECHADO.

Sobre o cadastro de acesso:

Caso a licitante ainda não possua Chave de Acesso, deverá acessar o link acima, clicar em "clique aqui para solicitar chave de acesso" e realizar o cadastro. O preenchimento é de total responsabilidade do licitante.

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de conserto, substituição e manutenção do telhado do prédio do Centro Administrativo Municipal, incluindo a substituição de calhas e algerosas, substituição de parafusos, realização de reparos complementares e vedação de pontos suscetíveis a infiltrações, com fornecimento de materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos e demais insumos necessários à completa e adequada execução dos serviços, conforme especificado na tabela abaixo:



Derrubadas / RS
Terra do Salto Yucumã
www.derrubadas-rs.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS 1. Conserto e substituição do telhado Execução de serviços de conserto e substituição parcial do telhado do prédio do Centro Administrativo, com dimensões aproximadas de 25,00 m x 21,85 m, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços. Os serviços deverão contemplar a substituição das partes danificadas do telhado, bem como os demais reparos necessários para garantir a adequada estanqueidade, segurança e conservação da cobertura. 2. Substituição e instalação de calhas Execução de serviços de substituição das calhas existentes, com fabricação e montagem no local, nas seguintes dimensões aproximadas: - Fundo: 19 cm; - Altura: 20 cm; - Aba: 10 cm; - Comprimento total aproximado: 74,00 m; - Quantidade de emendas: 1 (uma); - Saídas para escoamento de água: 2 (duas). As calhas deverão ser devidamente fixadas, alinhadas e vedadas, garantindo o adequado escoamento das águas pluviais e evitando infiltrações e vazamentos. 3. Substituição de algerosas Execução de serviços de substituição das algerosas, com dimensões aproximadas de 2,10 m x 10,00 m, totalizando aproximadamente 14,00 m, incluindo fabricação, instalação, fixação e vedação necessárias à adequada execução do serviço. 4. Reparos complementares e vedação Deverão ser executados, ainda, os seguintes serviços complementares: - substituição dos parafusos danificados ou inadequados da cobertura; - substituição de elementos do telhado que apresentem danos ou comprometimento;	Un	01	R\$ 23.566,89	R\$ 23.566,89



	• realização dos demais reparos necessários para a adequada recuperação da cobertura; • execução de vedação dos pontos necessários com selante PU 40, ou produto de características técnicas equivalentes ou superiores; • correção de eventuais pontos de infiltração identificados durante a execução dos serviços; • revisão geral das áreas objeto da intervenção, de modo a assegurar a adequada estanqueidade e funcionalidade do telhado. Todos os materiais empregados deverão ser novos, de boa qualidade e adequados à finalidade, devendo os serviços ser executados de acordo com as boas práticas de construção e instalação, observando-se as orientações técnicas dos fabricantes dos materiais utilizados. 4. Prazo e início da execução Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 2 (dois) dias corridos após a assinatura do contrato, mediante autorização da Administração. O prazo máximo para a conclusão integral dos serviços será de 15 (quinze) dias corridos, contados da assinatura do contrato. A contratada deverá entregar os serviços completamente concluídos, incluindo a retirada de resíduos e materiais provenientes da execução, deixando o local limpo e em condições adequadas de utilização. 5. Responsabilidade pela execução A contratada será responsável pelo fornecimento de toda a mão de obra, materiais, ferramentas, equipamentos e demais recursos necessários à execução integral dos serviços, não sendo admitida alegação de desconhecimento das condições do local para justificar eventual necessidade de serviços ou custos adicionais que poderiam ter sido identificados previamente. Os serviços deverão ser executados de forma a não causar danos às instalações existentes, sendo de responsabilidade da contratada a reparação de eventuais danos decorrentes da execução dos trabalhos.				
VALOR TOTAL R\$					R\$ 23.566,89



Compõem este edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- ANEXO I – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO II – Modelo de Declaração Conjunta;
- ANEXO III – Declaração ME/EPP/Cooperativa;
- ANEXO IV – Estudo Técnico Preliminar (ETP);

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal para o exercício de 2026, conforme fonte estabelecida pelo departamento de contabilidade.

3. DA HABILITAÇÃO

3.1 Os interessados poderão enviar os documentos de habilitação juntamente com a proposta, ou será solicitado ao licitante mais bem classificado que, em prazo não inferior a **2 (duas) horas**, realize o envio dos documentos abaixo relacionados.

3.1.1 – Habilitação Jurídica

- Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social devidamente registrado;
- Prova de inscrição no CNPJ/MF;
- Decreto de Autorização, em se tratando de empresa estrangeira.

3.1.2 – Regularidade Fiscal

- Certidão negativa de débito — Fazenda Federal / INSS;
- Certificado de regularidade junto ao FGTS;
- Certidão negativa — Fazenda Estadual;
- Certidão negativa — Fazenda Municipal (domicílio/sede do licitante).

3.1.3 – Regularidade Trabalhista

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

3.1.4 – Outros Documentos de Habilitação

- **3.1.4.1.** Declaração de não inidoneidade perante o Poder Público;
- **3.1.4.2.** Declaração de cumprimento ao art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;
- **3.1.4.3.** Declaração de ausência de servidor público da ativa com vínculo na licitação (até 3º grau);
- **3.1.4.4.** Declaração de ciência e concordância com o edital e requisitos de habilitação;
- **3.1.4.5.** Declaração de cumprimento das cotas para PcD e reabilitados da Previdência Social.

4. DA PROPOSTA

4.1 A proposta deverá ser apresentada conforme o Anexo I.

4.2 Propostas em desacordo com este Edital serão desclassificadas.

4.3 Os preços não poderão exceder duas casas decimais após a vírgula.

4.4 Nos preços estão inclusos todos os tributos, encargos, seguros, fretes, material, mão de obra e quaisquer despesas.



5. DO PAGAMENTO

5.1 Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, emissão da nota fiscal e aceite do mesmo pela Administração Municipal.

5.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato. Em caso de devolução da Nota Fiscal Eletrônica para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5.3 Em caso de devolução para correção, o prazo fluirá após a reapresentação.

5.4 Os documentos fiscais deverão observar a IN RFB nº 1.234/2012 quanto ao IR.

ATENÇÃO: Optantes pelo Simples Nacional/MEI não estão sujeitos à retenção de IR.

6. DO RECEBIMENTO, VIGÊNCIA, REQUISITOS E QUALIFICAÇÃO

6.1 Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de início dos serviços, conforme definido pela Administração.

6.2 O prazo máximo para a execução e conclusão integral dos serviços será de 15 (quinze) dias corridos, contados da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de início, conforme estabelecido pela Administração.

6.3 A contratada deverá organizar sua equipe e os recursos necessários de modo a cumprir integralmente o prazo estabelecido, salvo ocorrência de fato superveniente devidamente justificado e aceito pela Administração.

6.4 – Requisitos para execução dos serviços

A empresa contratada deverá:

- a) fornecer toda a mão de obra, materiais, ferramentas, equipamentos, máquinas, acessórios e demais insumos necessários à execução integral dos serviços;
- b) utilizar materiais novos, de boa qualidade e compatíveis com as características existentes na edificação;
- c) executar os serviços de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e observando as boas práticas técnicas aplicáveis;
- d) realizar previamente a avaliação das condições do local e da cobertura, não podendo alegar posteriormente desconhecimento das condições necessárias à execução do objeto;
- e) adotar todas as medidas necessárias para garantir a segurança dos trabalhadores, servidores, usuários e do patrimônio público durante a execução dos serviços;
- f) responsabilizar-se pela adequada instalação e fixação das calhas, algerosas, telhas, parafusos e demais componentes substituídos;
- g) realizar a adequada vedação dos pontos necessários, especialmente nas áreas de emendas, fixações e encontros entre os elementos da cobertura;
- h) proteger as instalações, equipamentos, mobiliários e demais bens existentes no prédio durante a execução dos serviços;
- i) reparar, às suas expensas, eventuais danos causados ao patrimônio público em decorrência da execução dos serviços;
- j) realizar a limpeza do local ao final dos trabalhos, incluindo a retirada de sobras de materiais, resíduos e demais elementos resultantes da execução.

7. DO PRAZO DE RECURSO

7.1 Manifestação de recurso via propostas@derrubadas-rs.com.br até as **15h00min do dia 24/08/2026**, sob pena de decadência.



- 7.2 Prazo de 3 dias úteis para razões; contrarrazões em igual prazo.
- 7.3 Autoridade recorrida decide em até 3 dias úteis ou encaminha à superior (até 10 dias úteis).
- 7.4 Ausência de manifestação implica decadência do direito de recurso.
- 7.5 O acolhimento de recurso invalida apenas atos insuscetíveis de aproveitamento.

8. DAS ALTERAÇÕES

- 8.1 Alterações nos termos dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

9. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

- 9.1 Sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 O Município poderá revogar o Edital por conveniência administrativa ou interesse público, mediante fato superveniente justificado.
- 10.2 A anulação não gera direito à indenização, ressalvado o parágrafo único do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.
- 10.3 Após a classificação das propostas, não caberá desistência, salvo fato superveniente aceito pelo Município.

Derrubadas/RS, 20 de Agosto de 2026.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

Terra do Salto Yucumã

CNPJ: 94.442.282/0001-20
Av. Pelotas, 595 – Derrubadas/RS – CEP: 98528-000

Fone: (55) 99949-4024 / 99935-7548
prefeitura@derrubadas-rs.com.br

Página |
7

ANEXO I — MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Dispensa Eletrônica nº 016/2026

Razão Social:	_____
CNPJ:	_____
E-mail:	_____
Telefone:	_____
Banco / Agência / Conta:	_____ / _____ / _____
Responsável para Contato:	_____
Endereço / Nº / CEP:	_____ / _____ / _____
Cidade / UF:	_____ / _____

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS 6. Conserto e substituição do telhado Execução de serviços de conserto e substituição parcial do telhado do prédio do Centro Administrativo, com dimensões aproximadas de 25,00 m x 21,85 m, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços. Os serviços deverão contemplar a substituição das partes danificadas do telhado, bem como os demais reparos necessários para garantir a adequada estanqueidade, segurança e conservação da cobertura. 7. Substituição e instalação de calhas Execução de serviços de substituição das calhas existentes, com fabricação e montagem no local, nas seguintes dimensões aproximadas: • Fundo: 19 cm; • Altura: 20 cm; • Aba: 10 cm; • Comprimento total aproximado: 74,00 m; • Quantidade de emendas: 1 (uma); • Saídas para escoamento de água: 2 (duas). As calhas deverão ser devidamente fixadas, alinhadas e vedadas, garantindo o adequado escoamento das águas pluviais e evitando infiltrações e vazamentos. 8. Substituição de algerosas	Un	01	R\$	R\$



Derrubadas / RS
Terra do Salto Yucumã
www.derrubadas-rs.com.br

	Execução de serviços de substituição das algerosas, com dimensões aproximadas de 2,10 m x 10,00 m, totalizando aproximadamente 14,00 m, incluindo fabricação, instalação, fixação e vedação necessárias à adequada execução do serviço. 4. Reparos complementares e vedação Deverão ser executados, ainda, os seguintes serviços complementares: • substituição dos parafusos danificados ou inadequados da cobertura; • substituição de elementos do telhado que apresentem danos ou comprometimento; • realização dos demais reparos necessários para a adequada recuperação da cobertura; • execução de vedação dos pontos necessários com selante PU 40, ou produto de características técnicas equivalentes ou superiores; • correção de eventuais pontos de infiltração identificados durante a execução dos serviços; • revisão geral das áreas objeto da intervenção, de modo a assegurar a adequada estanqueidade e funcionalidade do telhado. Todos os materiais empregados deverão ser novos, de boa qualidade e adequados à finalidade, devendo os serviços ser executados de acordo com as boas práticas de construção e instalação, observando-se as orientações técnicas dos fabricantes dos materiais utilizados. 9. Prazo e início da execução Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 2 (dois) dias corridos após a assinatura do contrato, mediante autorização da Administração. O prazo máximo para a conclusão integral dos serviços será de 15 (quinze) dias corridos, contados da assinatura do contrato. A contratada deverá entregar os serviços completamente concluídos, incluindo a retirada de resíduos e materiais provenientes da execução, deixando o local limpo e em condições adequadas de utilização. 10. Responsabilidade pela execução A contratada será responsável pelo fornecimento de toda a mão de obra, materiais, ferramentas, equipamentos e demais recursos necessários à execução integral dos serviços, não sendo admitida alegação de desconhecimento das condições do local para justificar eventual necessidade de serviços ou custos adicionais que poderiam ter sido identificados previamente. Os serviços deverão ser executados de forma a não causar danos às instalações existentes, sendo de responsabilidade da contratada a reparação de eventuais danos decorrentes da execução dos trabalhos.				
VALOR TOTAL R\$					R\$

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Despesas com impostos, tributos, pessoal e encargos são de responsabilidade exclusiva da Contratada.

Apresentamos nossa proposta conforme itens, preços e cláusulas do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 016/2026.

Derrubadas/RS, ____ de agosto de 2026.

NOME DO RESPONSÁVEL
CPF/MF: _____



Derrubadas / RS
Terra do Salto Yucumã
www.derrubadas-rs.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

Terra do Salto Yucumã

CNPJ: 94.442.282/0001-20
Av. Pelotas, 595 – Derrubadas/RS – CEP: 98528-000

Fone: (55) 99949-4024 / 99935-7548
prefeitura@derrubadas-rs.com.br

Página |
9

ANEXO II — DECLARAÇÃO CONJUNTA (PESSOA JURÍDICA)

Dispensa Eletrônica nº 016/2026

Razão Social:	_____
CNPJ:	_____

Ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Derrubadas:

- Declaramos que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- Declaramos, nos termos do art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ()

- Declaramos não ter em nosso quadro societário servidor público da ativa ou com vínculo com agente público envolvido na licitação (até 3º grau de parentesco).
- Declaramos cumprimento das cotas para PcD e reabilitados da Previdência Social.
- Declaramos ciência e concordância com todas as condições do edital e seus anexos, integralidade dos custos trabalhistas e pleno atendimento dos requisitos de habilitação.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do Representante Legal da Empresa



Derrubadas / RS
Terra do Salto Yucumã
www.derrubadas-rs.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

Terra do Salto Yicumã

CNPJ: 94.442.282/0001-20
Av. Pelotas, 595 – Derrubadas/RS – CEP: 98528-000

Fone: (55) 99949-4024 / 99935-7548
prefeitura@derrubadas-rs.com.br

Página |
10

ANEXO III — DECLARAÇÃO ME/EPP/COOPERATIVA

Dispensa Eletrônica nº 016/2026

Em conformidade com a Lei Complementar nº 123/2006 (art. 3º), a empresa:

Razão Social:	_____
CNPJ/MF nº:	_____
Sede:	_____

por seu representante legal, DECLARA se enquadrar como ME, EPP ou outra forma de beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

DECLARAMOS que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte..

_____, ____ de _____ de 20____.

Representante Legal



Derrubadas / RS
Terra do Salto Yicumã
www.derrubadas-rs.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

Terra do Salto Yucumã

CNPJ: 94.442.282/0001-20
Av. Pelotas, 595 – Derrubadas/RS – CEP: 98528-000

Fone: (55) 99949-4024 / 99935-7548
prefeitura@derrubadas-rs.com.br

Página |
11

ANEXO IV - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Art. 18, § 1º, I

A presente contratação decorre da necessidade de realizar **serviços de conserto, substituição e manutenção do telhado do prédio do Centro Administrativo Municipal**, em razão do desgaste e da existência de componentes da cobertura que necessitam de intervenção para restabelecer suas condições adequadas de conservação, segurança e funcionalidade.

Foram identificadas necessidades de intervenção no telhado, incluindo a **substituição de partes danificadas da cobertura, substituição de calhas e algerosas, substituição de parafusos, realização de reparos complementares e execução de serviços de vedação**, especialmente em pontos suscetíveis à ocorrência de infiltrações.

A situação, caso não seja solucionada, poderá ocasionar a entrada de águas pluviais no interior da edificação, provocando danos à estrutura, revestimentos, instalações, equipamentos, mobiliário, documentos e demais bens públicos, além de comprometer as condições adequadas de utilização do prédio.

A contratação busca, portanto, **prevenir o agravamento dos problemas existentes, preservar o patrimônio público e garantir condições adequadas de segurança, conservação e funcionamento do Centro Administrativo**, evitando a necessidade de intervenções futuras de maior complexidade e custo.

A solução pretendida consiste na contratação de empresa especializada para a execução integral dos serviços, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos e demais insumos necessários, de forma a assegurar a adequada recuperação da cobertura e a sua proteção contra intempéries.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e adequada ao atendimento do interesse público, contribuindo para a conservação do patrimônio municipal e para a manutenção das condições apropriadas para o desenvolvimento das atividades administrativas realizadas no prédio.



Derrubadas / RS
Terra do Salto Yucumã
www.derrubadas-rs.com.br

2 PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Art. 18, § 1º, II

Até o momento da elaboração deste estudo, o Município de Derrubadas/RS não elaborou o Plano Anual de Contratações (PAC) para 2026. Esta contratação está prevista nas leis orçamentárias vigentes para o exercício corrente.

Página |
12

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos, necessários e suficientes para a adequada execução do objeto:

- a) a contratada deverá ser empresa legalmente constituída e estar apta a executar serviços de manutenção, reparação e substituição de componentes de cobertura e sistemas de escoamento de águas pluviais;
- b) deverá fornecer toda a **mão de obra, materiais, ferramentas, equipamentos, máquinas, acessórios e demais insumos** necessários à execução integral dos serviços, sem ônus adicional para a Administração;
- c) os materiais empregados deverão ser **novos, de boa qualidade, adequados à finalidade e compatíveis com as características da cobertura existente**, observando as especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- d) a contratada deverá realizar vistoria ou avaliação prévia do local, quando necessária, para conhecimento das condições existentes e adequada programação dos serviços;
- e) os serviços deverão ser executados por profissionais devidamente capacitados e em conformidade com as normas técnicas e de segurança aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas à execução de trabalhos em altura;
- f) a contratada deverá fornecer e exigir de seus trabalhadores a utilização dos **equipamentos de proteção individual – EPIs** e dos equipamentos de proteção coletiva – EPCs necessários à execução segura dos serviços;
- g) a execução deverá compreender o conserto e substituição das partes danificadas do telhado, a substituição das calhas e algerosas, a substituição dos parafusos necessários, os demais reparos identificados e a adequada vedação dos pontos suscetíveis a infiltrações;
- h) as calhas deverão ser devidamente instaladas, alinhadas, fixadas e vedadas, garantindo o adequado escoamento das águas pluviais;
- i) os serviços de vedação deverão ser executados com **selante PU 40**, ou produto tecnicamente equivalente ou superior, nos pontos necessários;
- j) a contratada deverá responsabilizar-se pela proteção das instalações, equipamentos, mobiliários, documentos e demais bens existentes no prédio durante a execução dos serviços;
- k) eventuais danos causados ao patrimônio público em decorrência da execução dos serviços deverão ser reparados pela contratada, sem qualquer ônus para a Administração;
- l) os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de **02 (dois) dias corridos** após a assinatura do contrato ou emissão da ordem de início, conforme estabelecido pela Administração, e concluídos no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**;



Derrubadas / RS
Terra do Salto Yucumã
www.derrubadas-rs.com.br

m) ao término dos serviços, a contratada deverá realizar a limpeza completa do local, removendo sobras de materiais, resíduos e demais elementos decorrentes da execução;

n) a contratada deverá garantir a qualidade dos serviços executados, responsabilizando-se pela correção de eventuais falhas ou defeitos decorrentes de execução inadequada, observadas as condições estabelecidas no contrato e na legislação aplicável;

o) a contratação deverá observar integralmente as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como as demais normas legais e regulamentares aplicáveis ao objeto.

Os requisitos estabelecidos deverão guardar relação direta com as características e a complexidade do objeto, sendo vedadas exigências desnecessárias ou excessivas que possam restringir indevidamente a competitividade da contratação.

4 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Art. 18, § 1º, IV

As quantidades estimadas foram definidas com base no levantamento das necessidades de manutenção e recuperação da cobertura do prédio do Centro Administrativo Municipal, considerando as dimensões e as condições dos elementos que necessitam de substituição ou reparo.

Para fins de planejamento da contratação, estima-se a execução dos seguintes serviços:

Item	Descrição dos serviços	Unidade	Quantidade estimada
01	Conserto e substituição de partes do telhado do prédio do Centro Administrativo, cuja cobertura possui dimensões aproximadas de 25,00 m x 21,85 m, incluindo os materiais e serviços necessários à adequada recuperação	m²	546,25
02	Substituição e instalação de calhas, com fundo de aproximadamente 19 cm, altura de 20 cm e aba de 10 cm, incluindo uma emenda e duas saídas para escoamento das águas pluviais	m	74,00
03	Substituição e instalação de algerosas, com dimensões aproximadas de 2,10 m x 10,00 m	m	14,00
04	Substituição de parafusos do telhado, incluindo fornecimento e instalação	Serviço	01
05	Execução dos demais reparos necessários no telhado, incluindo correção de pontos danificados e suscetíveis a infiltrações	Serviço	01
06	Execução de vedação dos pontos necessários com selante PU 40, ou produto tecnicamente equivalente ou superior	Serviço	01

A área aproximada da cobertura foi calculada considerando as dimensões de **25,00 m x 21,85 m**, resultando em aproximadamente **546,25 m²**. Ressalta-se que essa medida corresponde às dimensões gerais da cobertura e serve como referência para o planejamento da contratação, devendo a execução observar as condições efetivamente verificadas no local.

As quantidades estimadas são suficientes para atender à necessidade identificada pela Administração, contemplando os principais serviços necessários à recuperação da cobertura, ao adequado escoamento das águas pluviais e à prevenção de infiltrações.

Durante a execução, eventuais necessidades de ajustes deverão observar as condições e os limites estabelecidos no contrato e no respectivo Termo de Referência, não sendo admitida a execução de



serviços ou fornecimento de materiais não previstos sem a devida autorização da Administração e observância da legislação aplicável.

5 LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Art. 18, § 1º, V

Página |
14

Para atendimento da necessidade identificada, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de verificar as alternativas disponíveis para a execução dos serviços de conserto, substituição e manutenção do telhado do prédio do Centro Administrativo Municipal, bem como identificar a solução mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

Considerando as características do objeto, foram analisadas, de forma geral, as seguintes alternativas:

a) Execução dos serviços com mão de obra própria da Administração:

Essa alternativa não se mostra adequada, tendo em vista que o Município não dispõe, em seu quadro permanente, de equipe especializada, equipamentos e estrutura suficientes para a execução integral dos serviços de manutenção e recuperação de cobertura, especialmente aqueles que envolvem trabalhos em altura, substituição de calhas e algerosas e execução de serviços de vedação.

b) Contratação de empresa especializada para execução integral dos serviços:

Mostra-se a alternativa mais adequada, uma vez que possibilita à Administração contratar empresa com capacidade técnica e operacional para fornecer os materiais, mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários, responsabilizando-se pela execução integral dos serviços dentro do prazo estabelecido.

c) Contratação separada de materiais e mão de obra:

Embora seja uma possibilidade, essa alternativa tende a aumentar a complexidade do gerenciamento da contratação, podendo gerar dificuldades na definição de responsabilidades quanto à qualidade dos materiais, compatibilidade entre os materiais adquiridos e os serviços executados, além de exigir maior acompanhamento e coordenação por parte da Administração.

Diante da análise realizada, conclui-se que a **contratação de empresa especializada para execução integral dos serviços**, com fornecimento de materiais, mão de obra, ferramentas e equipamentos, apresenta-se como a solução mais adequada para atender à necessidade da Administração.

A solução permite maior eficiência na execução, concentra a responsabilidade pela qualidade dos serviços em um único contratado e reduz os riscos relacionados à incompatibilidade entre materiais e serviços, além de proporcionar melhores condições para o acompanhamento e fiscalização contratual.

A pesquisa de preços e a definição do valor estimado da contratação deverão ser realizadas em etapa própria, mediante consulta às fontes admitidas pela legislação e observando-se os parâmetros estabelecidos no **art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021** e na regulamentação aplicável.

Assim, considerando as características do objeto, a disponibilidade de fornecedores no mercado e a necessidade de assegurar a adequada recuperação e conservação do patrimônio público, entende-se que a contratação de empresa especializada constitui a alternativa **tecnicamente viável, operacionalmente adequada e potencialmente mais vantajosa para a Administração Pública**.



Derrubadas / RS
Terra do Salto Yucumã
www.derrubadas-rs.com.br

6 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Art. 18, § 1º, VI

Com base na pesquisa de preços realizada pela Administração, por meio do sistema LicitCon, considerando as características, especificações e quantidades dos serviços previstos neste Estudo Técnico Preliminar, foi obtido o valor estimado de R\$ 23.566,89 (vinte e três mil, quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos) para a execução integral do objeto.

Página |
15

O valor estimado contempla os serviços de conserto e substituição do telhado, substituição e instalação de calhas e algerosas, substituição de parafusos, realização dos demais reparos necessários e execução de serviços de vedação, incluindo os materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos e demais custos necessários à completa execução do objeto.

A estimativa foi realizada com observância dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, utilizando-se como referência os dados obtidos na pesquisa de preços registrada no LicitCon, conforme documentação constante nos autos do processo administrativo.

Dessa forma, para fins de planejamento da contratação, estabelece-se como valor estimado da contratação o montante de R\$ 23.566,89, sem prejuízo da obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração no procedimento de contratação.

O valor estimado deverá ser utilizado como parâmetro para análise da aceitabilidade das propostas e para avaliação da compatibilidade dos preços ofertados com os valores praticados no mercado, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/20

7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Art. 18, § 1º, VII

A solução proposta consiste na **contratação de empresa especializada para a execução integral dos serviços de conserto, substituição e manutenção do telhado do prédio do Centro Administrativo Municipal**, abrangendo o fornecimento de materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos e demais recursos necessários à completa execução do objeto.

A contratação deverá contemplar, de forma integrada, os serviços necessários à recuperação e conservação da cobertura, incluindo:

- a) conserto e substituição das partes danificadas do telhado, considerando a cobertura com dimensões aproximadas de **25,00 m x 21,85 m**;
- b) substituição e instalação de aproximadamente **74,00 metros de calhas**, com fundo de aproximadamente 19 cm, altura de 20 cm e aba de 10 cm, incluindo uma emenda e duas saídas para o adequado escoamento das águas pluviais;
- c) substituição e instalação de aproximadamente **14,00 metros de algerosas**;
- d) substituição dos parafusos danificados ou inadequados da cobertura;
- e) realização dos demais reparos necessários para a recuperação e conservação do telhado;



Derrubadas / RS
Terra do Salto Yucumã
www.derrubadas-rs.com.br

f) execução de serviços de vedação nos pontos necessários, utilizando **selante PU 40**, ou produto tecnicamente equivalente ou superior;

g) correção de pontos suscetíveis a infiltrações, de modo a garantir a adequada estanqueidade da cobertura;

h) limpeza e retirada dos resíduos e materiais resultantes da execução dos serviços.

A solução integrada mostra-se adequada porque concentra em uma única contratação a responsabilidade pela execução dos serviços e pelo fornecimento dos materiais necessários, proporcionando maior eficiência no acompanhamento e fiscalização pela Administração e reduzindo riscos de incompatibilidade entre materiais e serviços.

A empresa contratada deverá executar os serviços observando as especificações estabelecidas no Termo de Referência, as boas práticas técnicas e as normas de segurança aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas aos trabalhos em altura.

Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de **02 (dois) dias corridos** após a assinatura do contrato ou emissão da ordem de início, conforme definido pela Administração, e deverão ser integralmente concluídos no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**.

Ao final da execução, a cobertura deverá apresentar condições adequadas de conservação, segurança, funcionamento e estanqueidade, contribuindo para a proteção da edificação contra as intempéries, a preservação do patrimônio público e a continuidade das atividades administrativas desenvolvidas no Centro Administrativo Municipal.

Dessa forma, a solução proposta atende integralmente à necessidade identificada, mostrando-se **tecnicamente adequada, operacionalmente viável e compatível com o interesse público**, considerando as características do imóvel e os serviços necessários à recuperação de sua cobertura.

8 JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Art. 18, § 1º, VIII

Considerando as características e a natureza dos serviços objeto da contratação, **não se mostra tecnicamente e economicamente conveniente o parcelamento do objeto**, devendo os serviços ser executados de forma integrada por uma única empresa contratada.

Os serviços de conserto e substituição do telhado, substituição das calhas e algerosas, substituição de parafusos, realização dos demais reparos e execução das vedações estão diretamente relacionados e integram uma única solução de manutenção e recuperação da cobertura do prédio do Centro Administrativo Municipal.

O parcelamento da contratação poderia resultar na execução dos serviços por diferentes empresas, ocasionando dificuldades de coordenação, fiscalização e definição de responsabilidades, especialmente quanto à ocorrência de infiltrações, falhas de vedação ou problemas decorrentes da instalação dos diferentes componentes da cobertura.

Além disso, a contratação de forma integrada permite maior **eficiência na execução, padronização dos serviços, compatibilidade entre os materiais empregados e concentração da responsabilidade pela qualidade e resultado final em uma única contratada**.

A execução conjunta também contribui para a redução do tempo de intervenção no prédio, minimizando eventuais transtornos às atividades administrativas desenvolvidas no local.



Dessa forma, considerando a **interdependência e complementaridade dos serviços**, conclui-se que o não parcelamento do objeto é a alternativa mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, sem prejuízo da competitividade do procedimento, desde que observadas as condições e exigências proporcionais à natureza do objeto.

Assim, recomenda-se que o objeto seja contratado **em lote único**, contemplando todos os serviços e materiais necessários à recuperação e manutenção da cobertura, de modo a assegurar a obtenção de uma solução integral e funcional para a necessidade identificada pela Administração.

9 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Art. 18, § 1º, IX

Com a contratação pretendida, a Administração Municipal busca alcançar os seguintes resultados:

- a) **recuperar e conservar a cobertura** do prédio do Centro Administrativo Municipal, restabelecendo condições adequadas de segurança, funcionalidade e conservação;
- b) **eliminar ou reduzir significativamente os pontos de infiltração**, mediante a realização dos reparos necessários, substituição de componentes danificados e adequada vedação da cobertura;
- c) garantir o **adequado escoamento das águas pluviais**, mediante a substituição e instalação das calhas e algerosas previstas;
- d) prevenir a ocorrência de **novos danos à edificação**, especialmente aqueles decorrentes da entrada e acúmulo de água da chuva;
- e) preservar as instalações, equipamentos, mobiliário, documentos e demais bens públicos existentes no prédio, reduzindo os riscos de danos decorrentes de infiltrações;
- f) proporcionar **melhores condições de segurança e utilização do imóvel** por servidores, agentes públicos e demais usuários;
- g) assegurar a continuidade das atividades administrativas desenvolvidas no Centro Administrativo, evitando interrupções ou prejuízos decorrentes de problemas na cobertura;
- h) promover a **preservação do patrimônio público**, prolongando a vida útil dos componentes da cobertura e da própria edificação;
- i) reduzir a necessidade de intervenções emergenciais e de maior complexidade no futuro, contribuindo para a utilização mais eficiente dos recursos públicos;
- j) obter uma solução integrada, com execução adequada dos serviços e fornecimento dos materiais necessários, observando os princípios da **eficiência, economicidade e interesse público**.

Ao final da execução, espera-se que o telhado e os demais componentes objeto da contratação apresentem condições adequadas de conservação, vedação e funcionamento, proporcionando maior proteção à edificação contra as intempéries e contribuindo para a adequada manutenção das atividades desenvolvidas no prédio do Centro Administrativo Municipal.

10 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Art. 18, § 1º, X



Previamente à formalização do contrato, a Administração Municipal deverá adotar as providências necessárias para assegurar a adequada execução do objeto, incluindo:

a) realizar a **verificação das condições do local** onde serão executados os serviços, especialmente quanto às condições da cobertura, calhas, algerosas e demais componentes que serão objeto de intervenção;

b) disponibilizar à empresa contratada as informações necessárias para o adequado conhecimento do local e das condições de execução dos serviços;

c) providenciar a **designação do fiscal do contrato**, nos termos da legislação aplicável, para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;

d) assegurar a existência de **dotação orçamentária suficiente** para suportar as despesas decorrentes da contratação;

e) realizar a conferência da documentação de habilitação e demais documentos exigidos da empresa vencedora, observando as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**;

f) emitir a respectiva **ordem de início dos serviços**, quando aplicável, estabelecendo as condições para o início da execução;

g) orientar a contratada quanto às regras de acesso, circulação e permanência de trabalhadores nas dependências do Centro Administrativo Municipal, considerando que os serviços serão realizados em prédio público em funcionamento;

h) definir, quando necessário, os procedimentos para proteção de mobiliários, equipamentos, documentos, instalações e demais bens existentes no local durante a execução dos serviços;

i) verificar, previamente ao início dos trabalhos, as condições de segurança necessárias para a realização dos serviços, especialmente em relação aos **trabalhos em altura**, cabendo à contratada fornecer e utilizar os equipamentos de proteção individual e coletiva adequados;

j) estabelecer os mecanismos de acompanhamento, fiscalização, medição e recebimento dos serviços executados.

Não se identificam, para o objeto em questão, providências prévias de elevada complexidade ou capacitação específica dos servidores além daquelas relacionadas ao acompanhamento e fiscalização contratual.

As providências acima deverão ser adotadas de forma a garantir que, no momento da assinatura e início da execução do contrato, estejam disponíveis as condições necessárias para o cumprimento integral do objeto, evitando atrasos, paralisações ou prejuízos à Administração.

11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES

Não há contratos correlatos ou interdependentes.

12 IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Art. 18, § 1º, XII

A execução dos serviços de conserto, substituição e manutenção do telhado do prédio do Centro Administrativo Municipal poderá gerar impactos ambientais relacionados principalmente à **geração**



de resíduos provenientes da retirada de telhas, calhas, algerosas, parafusos, materiais de vedação e demais componentes substituídos.

Os principais impactos ambientais potencialmente decorrentes da contratação são:

- a) geração de resíduos sólidos provenientes da substituição e reparação da cobertura;
- b) geração de resíduos metálicos, embalagens, sobras de materiais e outros resíduos decorrentes da execução dos serviços;
- c) possibilidade de descarte inadequado dos resíduos, podendo ocasionar poluição do solo e obstrução de sistemas de drenagem;
- d) eventual emissão de poeira e outros resíduos durante os serviços de desmontagem, corte, instalação e reparação dos componentes da cobertura.

Para minimizar esses impactos, a contratada deverá adotar as seguintes medidas:

- a) realizar a **segregação, acondicionamento, armazenamento temporário e destinação adequada dos resíduos** gerados durante a execução dos serviços;
- b) promover a retirada dos resíduos e materiais provenientes da execução, mantendo o local de trabalho limpo e organizado;
- c) dar destinação ambientalmente adequada aos resíduos, observando a legislação ambiental aplicável e, quando cabível, priorizando a **reutilização, reciclagem ou recuperação dos materiais**;
- d) não realizar o descarte de resíduos em vias públicas, terrenos baldios, áreas verdes, sistemas de drenagem ou locais não autorizados;
- e) evitar o lançamento de resíduos, produtos químicos ou materiais de vedação em redes de drenagem ou no solo;
- f) utilizar os materiais de forma racional, evitando desperdícios e reduzindo a geração de resíduos;
- g) adotar medidas para minimizar a dispersão de poeira e resíduos durante a execução dos trabalhos;
- h) observar as normas ambientais e de segurança aplicáveis ao armazenamento, transporte e destinação dos resíduos gerados.

Os materiais substituídos que apresentarem possibilidade de reaproveitamento ou reciclagem deverão, quando tecnicamente viável, receber destinação adequada, conforme orientação da Administração.

A contratada será responsável pela correta gestão dos resíduos gerados em decorrência da execução dos serviços, inclusive quanto ao transporte e à destinação final, quando aplicável, sem prejuízo das demais responsabilidades previstas na legislação.

Dessa forma, embora a contratação apresente **baixo potencial de impacto ambiental**, serão adotadas medidas de prevenção e mitigação destinadas a reduzir a geração de resíduos, evitar o descarte inadequado e promover a destinação ambientalmente adequada dos materiais resultantes da execução do objeto.



13 VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após a análise dos elementos constantes deste Estudo Técnico Preliminar, verifica-se que a contratação pretendida é **tecnicamente viável, operacionalmente adequada e compatível com o interesse público**, tendo em vista a necessidade de realização de serviços de conserto, substituição e manutenção do telhado do prédio do Centro Administrativo Municipal.

A solução proposta, consistente na contratação de empresa especializada para a execução integral dos serviços, mostra-se adequada para atender à necessidade identificada, considerando a natureza dos trabalhos, a necessidade de mão de obra especializada e o fornecimento de materiais, ferramentas e equipamentos necessários à execução.

O levantamento de mercado realizado demonstrou a existência de empresas aptas a executar os serviços, enquanto a pesquisa de preços realizada no **LicitaCon** resultou em valor estimado de **R\$ 23.566,89 (vinte e três mil, quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos)**, considerado compatível com a solução pretendida e utilizado como parâmetro para o planejamento da contratação.

A contratação também apresenta-se vantajosa sob os aspectos da **economicidade, eficiência e preservação do patrimônio público**, uma vez que a realização dos reparos necessários poderá prevenir o agravamento das infiltrações e dos danos existentes, reduzindo a possibilidade de intervenções futuras de maior complexidade e custo.

Não foram identificados, no presente estudo, impedimentos de ordem técnica, operacional, ambiental ou econômica que inviabilizem a contratação. Os impactos ambientais decorrentes da execução são considerados de baixo potencial e poderão ser adequadamente mitigados mediante a correta gestão, retirada e destinação dos resíduos gerados.

Diante do exposto, **declara-se viável a contratação**, recomendando-se o prosseguimento do processo administrativo para a elaboração do Termo de Referência e adoção das demais providências necessárias à contratação, observando-se as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021** e demais normas aplicáveis.

Derrubadas/RS, 17 de Agosto de 2026.

Luis Carlos Seffrin
Secretário Municipal de Administração



Derrubadas / RS
Terra do Salto Yucumã
www.derrubadas-rs.com.br